LEI Nº 207/75

DATA: 12 de dezembro de 1975.
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a contratar empréstimo de financiamento para a realização de obras e serviços de prevenção e combate a erosão urbana.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar com o Banco Nacional da Habitação - BNH, através do Programa de Financiamento para Saneamento - BNH, através do Programa de Financiamento para Saneamento - FINASA, nos termos da RD/53/73/BNH, empréstimo de financiamento até o limite de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para execução de obras e serviços relacionados com:
a) Terraplenagem em ruas do perímetro urbano.
b) Galerias de águas pluviais.
c) Dissipadores em galerias de águas pluviais.
d) Meios-fios.
e) Revestimento primário de ruas.
f) Asfalto de penetração invertida.
g) Outros serviços e obras e/ou serviços acima, inclusive paisagismo e similares.

Art. 2º - Para efeito do presente financiamento fica o Executivo Municipal autorizado a assinar contratos e financiamentos com o Banco Nacional de Habitação - BNH, com as cláusulas de praxe permitidas ou exigidas pelo órgão financiador e oferecer como garantia, procurações para que aquela entidade financeira e/ou seu Agente Financeiro, constante dos contratos de empréstimo, possa receber parcelas das quotas a que o Município tiver direito do Fundo de Participação dos Municípios do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias - ICM, em importância mensal a ser estabelecida nos respectivos contratos.

Art. 3º - Fica ainda, o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na dotação própria, utilizando-se do financiamento até o seu total.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 12 de dezembro de 1975.

Eng. Agr. Milton Popija
PREFEITO MUNICIPAL